



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**CONTRATO Nº 004/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2017**

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 92.000.231/0001-13, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ CARLOS DA CAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL PUNTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.05.041.754/0001-03, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Primeira do Contrato nº 004/2015 a partir de 17 de março de 2017.

I – Fica a partir desta data aditivado a quantidade de litros de gasolina em 1250 (Um mil duzentos e cinquenta) litros, conforme Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho e 1993.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados assinam este **TERMO ADITIVO**, elaborado 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e conferido vai assinado por ambas às partes e 02 (duas) testemunhas.

Ibarama, 17 de março de 2017.

**ANDRÉ CARLOS DA CAS**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL PUNTEL LTDA**  
Contratada